



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Igaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraigaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraigaracy.pe.gov.br/>



TERMO DE REFERÊNCIA

[Handwritten signatures]



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de cargos vagos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior da Câmara Municipal de Igaracy/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 Por se tratar de objeto com habilitação especial, o critério de aceitabilidade da proposta será do tipo Técnica e Preço.

3 DAS PROPOSTAS TÉCNICAS (PESO 70)

3.1 A PROPOSTA TÉCNICA deverá apresentar os seguintes elementos:

3.1.1 - Comprovação da EQUIPE TÉCNICA por meio do encaminhamento dos seguintes documentos:

- Relação nominal dos componentes da Equipe Técnica - pessoal envolvido no planejamento, organização, execução, processamento e resultados finais do concurso público;
- Curriculum lattes dos respectivos profissionais relacionados na Equipe Técnica, os quais deverão conter identificação e escolaridade;
- Cópia autenticada de documentos comprobatórios dos títulos pontuados;
- Cópia autenticada da anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente ou contrato de prestação de serviços dos mesmos com a empresa proponente.

3.2 Os documentos exigidos nas alíneas supramencionadas deverão constar da Proposta Técnica, obrigatoriamente, sendo que o não atendimento do estabelecido neste Projeto Básico e no Edital de Licitação seja por apresentação incompleta dos documentos, ausências e/ou omissões de itens, rasuras, emendas ou entrelinhas, implicará no não câmputo dos pontos correspondentes.

3.3 DA PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

3.4. O Envelope "3" deverá conter os seguintes elementos:

a) **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA:** relação nominal, com os respectivos currículos. Juntamente ao currículo da Equipe Técnica, deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos que comprovem a formação ali informada, bem como, comprovação de vínculo com a licitante por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços ou no caso de sociedade, mediante apresentação de documento que comprove essa condição em relação à licitante.

b) **A definição dos pontos do item EQUIPE TÉCNICA** será feita através do somatório das pontuações, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

a) Experiência profissional da equipe técnica:

a.1 Para fins de avaliação e pontuação desse quesito deverá ser entregue a documentação de no máximo 10 (dez) profissionais.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
B.F. NUNES



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



a.2 Será pontuado o tempo em que os profissionais tenham atuado em processos de recrutamento e seleção, independentemente dos cargos ocupados e das empresas onde trabalharam, considerando -se o somatório dos pontos de cada integrante postos à disposição do trabalho.

b) Qualificação Complementar da Equipe Técnica:

b.1 - Para fins de avaliação e pontuação deste quesito deverá ser entregue a documentação de no máximo 10 (dez) profissionais.

b.2 - Certificados/Diplomas (especialização/mestrado/doutorado).

b.3 - A pontuação das qualificações complementares da Equipe Técnica será atribuída considerando-se somatório de pontos de cada integrante da equipe.

c) **ESTRUTURA OPERACIONAL (EO)** - comprovação da estrutura operacional da licitante para execução dos serviços, conforme tabela abaixo:

Acervo Operacional/Metodologia	Quantidade de pontos	Máximo de Pontos
EQUIPAMENTO DE LEITURA ÓTICA DE FOLHAS RESPOSTAS	05	05
SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA(CÂMERAS)	05	05
DETECTOR DE METAL	1,0 (um) ponto por cada equipamento.	10

Obs.: Os equipamentos deverão ser comprovados através de Notas Fiscais, em nome da Licitante.
Total Máximo de Pontos: 20,0

d) EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (NÚMERO DE CONCURSOS REALIZADOS/NÍVEL DE ESCOLARIDADE E TIPOS DE PROVAS)

a) Comprovação de experiência em planejamento, organização e realização de concurso e/ou Concurso Público com relação ao número de certames realizados através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitado a 10 (dez) atestados.

Nível de Escolaridade	Quantidade de pontos por concurso	Máximo de Pontos
Nível fundamental	0,5	1,0
Nível médio	1,5	3,0
Nível superior	3,0	6,0

Total Máximo de Pontos: 10,0

e) EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (NÚMERO DE INSCRITOS)

a) Comprovação de experiência em planejamento, organização e realização de concurso e/ou Concurso Público com relação do número de inscritos, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitado a 10 (dez) atestados.

Faixa de nº de Candidatos	Quantidade de pontos por concurso	Máximo de Pontos
Até 500	0,5	1,0

[Handwritten signature]



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



501 - 2000	1,5	3,0
2001 - 4000	3,0	6,0
4001 - 10.000	5,0	10,0
Acima de 10.000	10,0	20,0

Total Máximo de Pontos: 40,0

f) TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO

- a) Apresentação do ato constitutivo ou contrato social, devidamente registrado, acompanhado das alterações, de forma a permitir conhecer o tempo de atuação da empresa na prestação de serviços de recrutamento e seleção, desde a sua constituição.

g) PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- a) Apresentação de uma proposta de execução para a realização do Concurso Público, detalhando suas diversas fases, compatível com o objeto desta licitação. O PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE ATIVIDADES deverá ser composto das seguintes fases:

1. Fase de Elaboração do Concurso;
2. Fase de Elaboração de Provas;
3. Fase de Aplicação das Provas;
4. Fase de Apuração, Recursos e Apresentação dos Resultados.

- c) Após o exame das propostas técnicas e divulgação dos resultados, a Comissão de Licitação procederá à abertura das propostas de preços apenas dos licitantes que tenham atingido a valorização mínima estabelecida (50% - cinquenta por cento da pontuação máxima permitida) para cada um dos itens relativos à Equipe Técnica, Estrutura Operacional, Experiência da Empresa, Número de Inscritos, Tempo de Atuação, que tenham apresentado o Plano de Trabalho, conforme definido neste Edital.

4. DA NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

4.1. Somente as empresas que passarem pela fase de Habilitação serão consideradas aptas à fase de julgamento das Propostas Técnicas e de Preços. Apenas os licitantes que tenham atingido a pontuação mínima estabelecida para cada um dos itens relativos à Equipe Técnica, Estrutura Operacional, Experiência da Empresa, Número de Inscritos, Tempo de Atuação, que tenham apresentado o Plano de Trabalho, poderão prosseguir para a fase de Proposta Comercial. Para efeito de classificação, serão somados os pontos obtidos em cada item, atribuindo-se assim a nota técnica classificatória de cada empresa.

4.2. A pontuação relativa à **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA**, será atribuído de acordo com os seguintes critérios, limitado a 70,0 (setenta) pontos:

4.3. Para fins de avaliação e pontuação desse quesito deverá ser entregue a documentação de, no máximo, 10 (dez) profissionais.

4.4. A definição dos pontos do item EQUIPE TÉCNICA será feita através do somatório das pontuações, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

- a) Experiência profissional da equipe técnica
- b) Será pontuado o tempo em que os profissionais tenham atuado em processos de recrutamento e seleção, independentemente dos cargos ocupados e das empresas onde trabalharam, considerando-se o somatório dos pontos de cada integrante posto à disposição do trabalho, conforme tabela a seguir:

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA	NÚMERO DE PONTOS POR PROFISSIONAL
Com até 1 (um) ano	1 (um) ponto;
Acima de 1(um) até 2 (dois) anos	2 (dois) pontos;
Acima de 2(dois) até 3 (três) anos	3 (três) pontos;
Mais de 3 (três) anos	4 (quatro) pontos.

Total Máximo de Pontos: 40,0

4.5. A equipe técnica será avaliada através da análise de currículos dos profissionais envolvidos no planejamento, elaboração e realização de concurso e deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Relação nominal dos componentes da equipe técnica, acompanhada dos respectivos currículos;
- O currículo deverá conter: identificação, escolaridade e cópia autenticada dos títulos pontuados.
- A comprovação do vínculo profissional da equipe técnica no quadro permanente da empresa licitante deverá ser feita através de Contrato Social (caso seja sócio), Registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço devidamente autenticado, reservado o direito da Comissão de Licitação de efetuar diligências para verificar a regularidade do vínculo profissional dos profissionais envolvidos com a empresa Licitante.

4.6. Qualificação Complementar da Equipe Técnica:

- A comprovação acadêmica obrigatória de nível superior dar-se-á por meio de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas e/ou certificados devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente, dos seguintes cursos:
 - pós-graduação (latu sensu) e/ou especialização.
 - pós-graduação (strictu sensu) em nível de Mestrado
 - pós-graduação (strictu sensu) em nível de Doutorado.

Para fins de avaliação e pontuação deste quesito deverá ser entregue a documentação dos mesmos profissionais designados para qualificação profissional, descritos no item acima.

A pontuação das qualificações complementares da Equipe Técnica será atribuída considerando-se somatório de pontos de cada integrante da equipe

Qualificação	Quantidade de pontos portécnico
Pós-graduação (latu sensu) e/ou especialização.	1 (um) ponto;
Pós-graduação (strictu sensu) em nível de Mestrado	2 (dois) pontos;
Pós-graduação (strictu sensu) em nível de Doutorado	3 (três) pontos;

Total Máximo de Pontos: 30,0

4.7. A pontuação relativa a **EQUIPAMENTOS (INFRAESTRUTURA)**, será atribuído de acordo com os seguintes critérios, limitado a 20 (vinte) pontos:

Acervo Operacional/Metodologia	Quantidade de pontos	Máximo de Pontos
Equipamento de leitura ótica de folhas respostas	05	05

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Igaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraigaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraigaracy.pe.gov.br/>



Sistema de vigilância eletrônica (Câmeras)	05	05
Detector de Metal	1,0 (um) ponto por cada equipamento.	10
Total		20

Obs.: Os equipamentos deverão ser comprovados através de Notas Fiscais, em nome da Licitante.

Total Máximo de Pontos: 20,0

4.8. A pontuação relativa à **EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (NÚMERO DE CONCURSOS REALIZADOS/NÍVEL DE ESCOLARIDADE E TIPOS DE PROVAS)**, será atribuído de acordo com os seguintes critérios, limitados a 10 (dez) pontos:

Nível de Escolaridade	Quantidade de pontos concurso	Máximo de Pontos por
Nível fundamental	0,5	1,0
Nível médio	1,5	3,0
Nível superior	3,0	6,0

Total Máximo de Pontos: 10,0

4.9. O(s) atestado(s) de capacidade técnica, em nome da proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado deverão estar acompanhado(s) do(s) registro(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), com a(s) respectiva(s) comprovação(ões) de quitação (RCA), dentro do prazo de validade, conforme estipulado no art. 30, II, §1º da Lei Federal 8.666/93 e Resolução Normativa CFA 304 de 06/04/2005 (DOU nº 93, de 17/05/05 Seção 1 - Página 66), que dispõe no art. 8º sobre a certidão individual de RCA, e ainda, no art. 8º, §1º sobre o prazo de validade da respectiva certidão.

4.10. A pontuação relativa à **EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (NÚMERO DE INSCRITOS)**, será atribuída de acordo com os seguintes critérios, limitados a 10 (dez) pontos:

4.11. A pontuação relativa à experiência em quantidade de candidatos inscritos por Concurso Público far-se-á através de atestados de capacidade técnica, em nome da empresa proponente.

Faixa de nº de Candidatos	Quantidade de pontos por concurso	Máximo de Pontos
Até 500	0,5	1,0
501 - 2000	1,5	3,0
2001 - 4000	3,0	6,0
4001 - 10.000	5,0	10,0
Acima de 10.000	10,0	20,0

Total Máximo de Pontos: 40,0

4.12. O(s) atestado(s) de capacidade técnica, em nome da proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá(ão) estar acompanhado(s) do(s) registro(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), com a(s) respectiva(s) comprovação(ões) de quitação (RCA), dentro do prazo de validade, conforme estipulado no art. 30, II, §1º da Lei Federal 8.666/93 e Resolução Normativa CFA 304 de

[Handwritten signatures]



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Igaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraigaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraigaracy.pe.gov.br/>



06/04/2005 (DOU nº 93, de 17/05/05 Seção 1 - Página 66), que dispõe no art. 8º sobre a certidão individual de RCA, e ainda, no art. 8º, §1º sobre o prazo de validade da respectiva certidão.

4.13. A pontuação relativa ao **TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO**, será atribuída de acordo com os seguintes critérios, limitados a 40 (quarenta) pontos:

4.14. Os pontos do "Tempo de atuação da empresa no Mercado" serão atribuídos levando-se em conta o exercício da prestação dos serviços de recrutamento e seleção, conforme a tabela abaixo, comprovado pelo contrato social ou documento equivalente de constituição jurídica da proponente, e demais alterações contratuais.

Tempo de atuação	Número de pontos
Até um ano completo	0 (zero) ponto
Acima de 1 (um) até 4 (quatro) anos completos	5 (cinco) pontos
Acima de 4 (quatro) até 08 (oito) anos completos	10 (dez) pontos
Acima de 08 (oito) até 12 (doze) anos completos	20 (vinte) pontos
Acima de 12 (doze) até 16 (dezesesseis) anos completos	30 (trinta) pontos
Acima de 16 (dezesesseis) anos completos	40 (quarenta) pontos

Total Máximo de Pontos: 40,0

4.15. A pontuação relativa ao **PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**, será atribuída de acordo com os seguintes critérios, limitados a 25 (vinte e cinco) pontos:

- Apresentar de forma exaustiva e detalhada a metodologia de execução de concurso público para cargos de nível fundamental, médio e superior, incluindo plano de segurança das seguintes rotinas de trabalho:
- inscrição;
- elaboração da prova;
- impressão, transporte e custódias das provas;
- aplicação da prova;
- julgamento de recursos;
- processamento e publicação do resultado;
- aplicação de prova de aptidão física e avaliação psicológica dos candidatos;
- acompanhamento dos demais atos até a homologação do resultado final;

Análise do plano de trabalho e rotinas de execução da proponente / Pontuação

Construção da prova	0 (zero) a 5 (cinco) pontos
Tecnologia e processamento de dados	0 (zero) a 3 (três) pontos
Impressão e acondicionamento das provas	0 (zero) a 5 (cinco) pontos
Transporte e custódia das provas	0 (zero) a 3 (três) pontos
Aplicação das provas	0 (zero) a 4 (quatro) pontos
Exame de aptidão física e avaliação psicológica	0 (zero) a 5 (cinco) pontos

Total Máximo de Pontos: 25,0

4.16. A análise do plano de trabalho e rotinas de execução será realizada visando selecionar, através de critérios técnicos, a proponente que apresentar a melhor proposta para atender os interesses da Administração, em tudo observada a experiência, zelo, padronização, probidade e impessoalidade na prestação dos serviços.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



- a) **Construção da prova:** A proponente deverá demonstrar a rotina e a forma com que suas provas serão construídas, desde a confecção das questões ao fechamento da prova, inclusive critérios de correção e justificativa de recursos;
- b) **Tecnologia e processamento de dados:** A proponente deverá apresentar como será realizado o processamento dos dados com sua estrutura tecnológica que deverá suportar todas as etapas do concurso;
- c) **Impressão e acondicionamento das provas:** Deverá descrever de forma sistemática como se dará o procedimento de impressão e o acondicionamento das provas impressas;
- d) **Transporte e custódia das provas:** A proponente deverá descrever sua logística de transporte e custódia das provas;
- e) **Aplicação das provas:** O proponente deverá demonstrar sua rotina de aplicação de provas;
- f) **Exame de aptidão física e psicológica:** deverá demonstrar os critérios técnicos e metodologia a ser aplicada nos testes de aptidão física e avaliação psicológica.
- 4.17. As comprovações solicitadas no **item** acima poderão ser efetuadas em tantos contratos quanto dispuser à proponente, e terem sido executados em qualquer época.

4.18. Depois de apurada a pontuação das propostas decorrente do somatório dos "critérios", de cada fator de julgamento, será calculado o "índice técnico" das propostas, resultante da divisão da pontuação técnica de cada uma das propostas por aquela que obtiver maior pontuação.

5. CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

5.1. A Nota Técnica em Análise - NTA de cada proponente será representada pelo somatório das notas dos itens.

5.2. Para obtenção da NOTA TÉCNICA, será aplicada a seguinte fórmula:

$$NT = 100 \times \frac{NTA}{MNT}$$

Onde:

NT = Nota Técnica

NTA = Nota Técnica em Análise

MNT = Maior nota técnica obtida pela proponente.

A proposta que obtiver Nota Técnica inferior a 50% (cinquenta por cento) da nota máxima de pontos ou nota inferior 60% (sessenta por cento) em qualquer um dos itens abaixo será desclassificada:

Experiência profissional da equipe técnica (somatório de toda equipe)

Equipamentos (infraestrutura)

Quantidade de concursos

Número de candidatos inscritos

Tempo de atuação da empresa no mercado

Metodologia de execução do concurso/Plano de Trabalho



6. - DA PROPOSTA COMERCIAL (Peso 30)

6.1. As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes, será atribuída a Nota de Preço em função da seguinte fórmula:

$$NPP = 100 \times MV$$

PA

Onde:

NPP: Nota do Preço do Proponente

MV: Menor Preço Proposto

P: Valor da proposta em análise.

Observação: As notas assim obtidas devem ser arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR – ABNT – Regras de Arredondamento na numeração decimal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A pontuação será calculada pela média ponderada entre os pontos obtidos na proposta técnica (NT) e na proposta de preços (NP), obedecendo a seguinte razão:

PROPOSTA TÉCNICA	70% (setenta por cento)
PROPOSTA DE PREÇOS	30% (trinta por cento)

7.2. Será considerada vencedora do Edital (Tomada de Preços), a proponente que alcançar o maior número de pontos, obtidos através da média ponderada entre as duas propostas, técnica e de preços, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF: (NPT \times 7.0) + (NPP \times 3.0)$$

10

Onde:

NF = Nota classificatória final da proponente em questão;

NPT = Nota da proposta técnica da proponente em questão;

NPP = Nota da proposta de preços da proponente em questão;

7.3. A nota Final – NF será calculada com duas casas decimais, sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais.

7.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será obrigatoriamente por sorteio, para o qual todas as proponentes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

8. - DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO

8.1. - Todos os editais deverão ser submetidos à apreciação da Contratante, a qual providenciará a publicação de todos os atos necessários ao regular desenvolvimento do concurso, em especial os relacionados à/ao:

- 8.1.1. Abertura das inscrições;
- 8.1.2. Convocação para todas as etapas do concurso;
- 8.1.3. Resultados finais das provas;
- 8.1.4. Divulgação dos resultados da avaliação dos recursos;
- 8.1.5. Resultado da análise dos pedidos de isenção das inscrições;
- 8.1.6. Convocação para inspeção médica dos candidatos com deficiência;



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



- 8.1.7. Divulgação dos resultados da avaliação dos recursos; e
- 8.1.8. Resultado final.

8.2. A Contratada fará as publicações aqui referidas no seu sítio eletrônico de acompanhamento do concurso.

9. DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 9.1. A contratada deverá elaborar e disponibilizar em seu endereço eletrônico o edital do concurso e respectivo boleto para pagamento bancário por meio de código de barras, bem como ficha de inscrição.

10. - DAS INSCRIÇÕES, DO VALOR E DA ESTIMATIVA DE INSCRITOS

- 10.1. As inscrições para o concurso público deverão permanecer abertas pelo período estipulado pela comissão especial e a licitante vencedora, onde serão realizadas exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico da vencedora da licitação, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, cujo pagamento será feito via boleto bancário emitido no ato da inscrição.
- 10.2. Os valores da taxa de inscrição oportunamente definidos pela contratante.
- 10.3. Os valores referentes ao pagamento das taxas de inscrição serão em conta bancária administrada pela contratante.
- 10.4. Será considerada, para todos os efeitos, a estimativa de 500 (quinhentos) inscritos.

11. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 11.1. Os locais para aplicação das etapas da prova do concurso para os cargos objeto desta licitação será cedido pela Câmara Municipal de Iguaracy/PE.
- 11.2. Os locais disporão de banheiros femininos e masculinos, inclusive adaptados a necessidades especiais bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequada.
- 11.3. Em cada local de prova haverá, pelo menos, uma sala específica para lactantes.

12. - DAS ETAPAS

- 12.1. - O Concurso Público compreenderá uma única etapa, correspondente a Provas Objetivas com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções cada.

13. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 13.1. - As provas objetivas serão realizadas simultaneamente para o cargo e deverão conter questões inéditas que serão elaboradas pela banca examinadora, previamente designada pela contratada, altamente especializadas e responsáveis pela avaliação do conhecimento e habilidades dos candidatos, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

14. - DO PESSOAL

- 14.1. Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até o terceiro grau, no certame e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.
- 14.2. A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do concurso.
- 14.3. Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

14.4. A contratada deverá dimensionar e disponibilizar as equipes para aplicação das provas, compondo-a com a seguinte estrutura mínima:

14.4.1. Fiscais em número suficiente, proporcional ao número de inscritos, sendo, no mínimo, 02(dois) por sala;

14.4.2. 01 (um) fiscal para cada banheiro, munido de detector de metal;

14.4.3. Fiscais em número suficiente para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro;

14.4.4. Fiscais em número suficiente para recebimento de aparelhos eletrônicos;

14.4.5. Auxiliar de serviços gerais em número suficiente para cada local de prova;

14.4.6. 01 (um) coordenador por local de prova;

14.4.7. 01 (um) coordenador geral de prova que represente a instituição contratada perante a Comissão do Concurso, a partir da publicação do Edital de Abertura de Inscrições até a homologação do concurso.

14.5. As salas de aplicação de concurso não poderão comportar mais de 40 candidatos por sala.

14.6. Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

14.7. A Câmara Municipal de Iguaracy-PE se reserva o direito de avaliar o currículo de cada membro proposto pela licitante, aceitando-o(s) ou não, total ou parcialmente, devendo a contratada apresentar lista nominativa destes profissionais.

14.8. Caso não haja aceitação dos membros inicialmente indicados, total ou parcialmente, a contratada deverá providenciar a sua substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, havendo aceite, os nomes dos membros deverão ser divulgados no sítio institucional da licitante vencedora.

15. - DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

15.1. As áreas internas da contratada onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, vedado qualquer tipo de comunicação externa, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa.

15.2. Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da instituição contratada, com antecedência de 01 (um) dia da aplicação das provas.

15.3. O local de impressão das provas deverá ser filmado 24 (vinte e quatro) horas, devendo os arquivos de filmagem ser arquivados na sua integralidade, em sequência cronológica, até que ocorra a homologação do concurso.

15.4. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte para os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.

15.5. Deverá ser proibido, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

15.6. A contratada deverá utilizar detectores de metais nas salas de aula, onde os objetos eletrônicos deverão ser guardados em sacos plásticos lacrados e identificados.

15.7. A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

15.8. A Câmara Municipal de Iguaracy-PE poderá realizar diligência, antes da assinatura do



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



contrato, para verificar a capacidade técnico-operacional da instituição.

16. - DO CRONOGRAMA

16.1. O cronograma de execução do concurso público será estabelecido por acordo entre as partes. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.

17. - DO ATENDIMENTO E GARANTIAS AOS CANDIDATOS

17.1. Deverá ser assegurada a total transparência, lisura, impessoalidade e objetividade na realização de todas as etapas do concurso;

17.2. A contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, telefone (*call center*), carta ou pessoalmente, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos;

17.3. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em, no máximo, 1 (um) dia útil.

17.4. A contratada deverá encaminhar cartão de convocação para a realização das provas a todos os candidatos inscritos, contendo: nome, número do documento de identidade, local de realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência ou reservada a portadores de deficiência) e o cargo correspondente.

17.5. Os cartões deverão ser disponibilizados por meio eletrônico e a comunicação da remessa deve ser por e-mail, caso conste na ficha de inscrição.

17.6. Deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico da contratada o local de provas por número de inscrição, CPF ou RG de candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de que trata o item 18.4.

17.7. Será garantido o direito à mulher de proceder à amamentação, com lactente de até seis meses, em espaço adequado com uma acompanhante, que permanecerá com a criança durante a realização da prova.

17.8. Deverá ser mantida a garantia de tratamento diferenciado aos candidatos com deficiência, tais como, viabilização dos instrumentos, pessoas e prazos necessários à realização das provas, prorrogando-se o tempo da prova de acordo com a dificuldade demonstrada, se for o caso.

18. DO DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM, TAXA BANCÁRIA, ENCARGOS, IMPOSTOS E OUTROS

18.1. A contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas e tarifas bancárias, bem como encargos e impostos e outras despesas.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público.

19.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da contratada, protocolado na sede da Contratada ou no local de sua representação.

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



19.3. As situações nas quais será admitido recurso serão oportunamente definidas pela contratada em conjunto com a Câmara Municipal de Iguaracy-PE.

20. - DOS RESULTADOS

20.1. - Efetuadas as correções, a contratada deverá encaminhar diretamente à Câmara Municipal de Iguaracy-PE as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em 02 (duas) vias, impressas e em meio magnético, compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir:

20.1.1. - Habilitados, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

20.1.2. - Lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;

20.1.3. - Listas individuais dos portadores de deficiência habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

20.1.4. - Listas individuais dos portadores de deficiência habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

20.1.5. - Relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;

20.1.6. - Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

20.2. - Todos os resultados dos candidatos, com busca por número de inscrição, RG e/ou CPF, deverão ser disponibilizados no endereço eletrônico da contratada e da Câmara Municipal de Iguaracy-PE.

21. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores efetivos da Câmara Municipal de Iguaracy-PE, a qual competirá:

21.1.1. Comunicar a empresa CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e no caso de imperfeições, fixar prazo para Correção;

21.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no contrato;

21.1.3. Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA, mediante valor estipulado, dentro do prazo estabelecido;

21.1.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o mesmo; e

21.1.5. - Fornecer, à contratada, os documentos e informações necessárias à perfeita execução do contrato.

21.2. - Compete à Câmara Municipal de Iguaracy supervisionar a execução do contrato; aprovar o Edital e homologar o concurso.

22. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Iniciar os serviços com a realização de reunião inicial em até 10 (dez) dias corridos após a data de publicação do extrato do contrato no órgão oficial da Câmara Municipal de Iguaracy-PE, apresentando:

22.1.1. Cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da Câmara Municipal de Iguaracy-PE, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



devem ser executadas;

22.1.2. Planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da Câmara Municipal de Iguaracy-PE, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de deficiência, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos.

22.2. Caberá à contratada realizar o concurso público observando a legislação e o seu Regulamento.

22.3. Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis para tanto: pessoas, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), internet, correspondência e outros.

22.4. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

22.5. Designar responsáveis pela instauração e condução do processo seletivo.

22.6. Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com a Câmara Municipal de Iguaracy-PE.

22.7. Elaborar provas especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, indicadas no formulário de inscrição.

22.8. Elaborar o Edital do Concurso, inclusive quanto ao conteúdo programático que deve ser completo e atual.

22.9. Apresentar à Câmara Municipal de Iguaracy-PE, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma acima mencionado, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso.

22.10. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

22.11. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo as expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção durante ou após sua prestação.

22.12. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

22.13. Solicitar a prévia e expressa aprovação da Câmara Municipal de Iguaracy-PE quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas.

22.14. Assegurar todas as condições para que a Câmara Municipal de Iguaracy-PE fiscalize a execução do contrato.

22.15. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.

22.16. Caberá à contratada, dentre outros:

22.17. Deferir as inscrições;

22.18. Emitir parecer de deferimento e indeferimento, preliminarmente, as inscrições para concorrer a vagas reservadas a candidatos com deficiência, com condições especiais e com



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



hipossuficiência econômica;

22.19. Emitir os documentos de confirmação de inscrições;

22.20. Elaborar, revisar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas de seleção;

22.21. Prestar informações sobre o certame;

22.22. Elaborar comunicados, formulários, cadastros e listagens;

22.23. Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas no concurso, mantendo o seu conteúdo no mais integral e absoluto sigilo, tornando-o inacessível a toda e qualquer pessoa que venha a ter envolvimento direto ou indireto no processo, bem como mantendo processo interno suficiente para manter a segurança da inviolabilidade das questões a serem aplicadas.

22.24. O processo de recebimento dos arquivos digitais para impressão deverá obedecer a rigoroso controle de inviolabilidade do seu conteúdo, de forma a impedir o sucesso de qualquer tentativa de obtenção de cópia, total ou parcial, que venha(m) a tornar pública(s) a(s) questão(ões).

22.24.1. A Contratada deverá ainda, providenciar: Pessoal para segurança e aplicação das provas; organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação das provas;

22.24.2. Coordenar, sob sua inteira responsabilidade, a aplicação e correção das provas objetivas títulos e a aplicação dos testes de capacidade física e psicológica;

22.24.3. Assegurar vista da prova individualizada e corrigida, da grade de resposta, do gabarito e do cartão de resposta, por sistema informatizado, ao candidato que desejar recorrer.

22.24.4. Receber, analisar e responder aos recursos administrativos interpostos por candidatos.

22.24.5. Entregar o resultado de todas as provas à Câmara Municipal de Iguaracy-PE.

22.24.6. Guardar, em local apropriado, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como o exemplar das provas objetivas e práticas aplicadas no concurso, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da homologação do concurso público.

22.24.7. Promover a divulgação do concurso em diferentes meios de comunicação, observando a legislação pertinente.

22.24.8. Obedecer rigorosamente ao cronograma do Concurso;

22.24.9. Zelar pelas condições de segurança e pela integridade física dos candidatos nos locais de prova durante toda a realização;

22.24.10. Será proibido o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico nas salas em que serão aplicadas as provas, a exemplo de máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Pager, I-Pod, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

22.25. Firmar contrato de prestação de serviços com a Câmara Municipal de Iguaracy, pelo prazo estipulado no item 20 deste Anexo, conforme normas e condições estabelecidas na presente licitação, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Legislação Complementar em vigor.

22.26. Assegurar, durante a execução dos serviços, a qualidade inicialmente proposta e todas as condições exigidas no Edital e seus Anexos.

22.27. Fornecer os serviços de acordo com as condições de prestação dos serviços constantes do Edital e seus Anexos.

22.28. Permitir e facilitar a fiscalização ou a supervisão da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, a inspeção dos serviços em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

22.29. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



licitação.

22.30. Substituir, imediatamente, às suas expensas, qualquer serviço que estiver em desacordo com o especificado nos Anexos e/ou apresentar defeito ou incorreção da execução.

22.31. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outros que não tenham sido incluídos no preço proposto.

22.32. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou sobre as atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Contratada, por sua conta exclusiva.

22.33. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos, extravios ou prejuízos, materiais ou pessoais, causados pela mesma ao CONTRATANTE, ou a terceiros, em decorrência do serviço prestado, pela má execução dos mesmos ou por demandas dos usuários referentes aos serviços prestados, decorrentes de culpa ou dolo da Contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

22.34. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

22.35. O Edital, seus Anexos e as Propostas Técnica e Comercial oferecida pela CONTRATADA constituirão peças integrantes do contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo.

22.36. - Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato.

23. - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por períodos iguais e sucessivos, desde que não ultrapassem 60 (sessenta) meses.

24. - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

24.1. - O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado em 03 (três) parcelas, de acordo com as etapas realizadas do concurso público, após a entrega de relatório de realização da etapa e fatura/nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Concurso, e obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso:

24.1.1. 1ª Parcela, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a homologação das inscrições;

24.1.2. 2ª Parcela, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a aplicação das Provas Objetivas;

24.1.3. 3ª e última Parcela, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, com a elaboração e entrega de Relatório Final dos Trabalhos, abordando todas as questões relacionadas com o concurso público, desde o seu planejamento até a divulgação dos resultados finais.

21.2. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será creditado em nome da contratada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, e ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil.

21.3 O CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos devidos à LICITANTE VENCEDORA, no todo ou em parte, enquanto houver pendência relativa:

21.3.1 à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

21.3.2 à existência de débitos para com o CONTRATANTE;

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



21.3.3 à existência de débitos para com terceiros ou outros débitos de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA, relacionados com os serviços contratados, que possa ensejar a responsabilização solidária ou subsidiária do CONTRATANTE;

21.3.4 ao descumprimento de obrigação relacionada ao objeto do CONTRATO.

21.4 - As ocorrências previstas no subitem 21.3 deste termo não constituem o CONTRATANTE em mora, não geram direito à alteração de preços, atualização monetária, compensação financeira ou paralisação da prestação dos serviços, reservando-se o CONTRATANTE no direito de se utilizar dos pagamentos devidos à LICITANTE VENCEDORA para cobrir as pendências apuradas.

25. DA ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA

25.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. - Os serviços objeto da presente licitação, **quando necessários**, serão custeados por recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:
01.031.0001.2002.0000/3.3.90.39.00

27. - DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

27.1. Compete à **Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento de Concurso Público**, da Câmara Municipal de Iguaracy, expedir as autorizações dos serviços, à licitante vencedora receber, conferir e atestar as Notas Fiscais/Notas Fiscais Faturas expedidas pela mesma, encaminhando-as para pagamento e zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.

27.2. A existência de fiscalização exime a responsabilidade da CONTRATADA, podendo, inclusive, questionar detalhes dos serviços executados, materiais em utilização ou já utilizados, sujeitando-os à análise e aprovação.

28. - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

28.1. A licitante deverá comprovar estar com seu registro no Conselho Regional Administração - CRA, em plena validade e com indicação de seu responsável técnico.

28.2. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame.

29. DA SUBCONTRATAÇÃO

29.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente a atividade que constitua objeto do Contrato, sem a concordância da Câmara Municipal de Iguaracy-PE, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma CONTRATADA pela execução satisfatória do fornecimento/correspondente.

30. DAS MODIFICAÇÕES E/ OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

30.1. Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) da

[Handwritten signatures]



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



prestação de serviço, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pelo CONTRATANTE, mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

31. DA PROPOSTA

31.1. A proponente deverá elaborar a proposta técnica e comercial, conforme condições fixadas no Edital e seus Anexos.

32. - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

32.1. Os casos omissos serão esclarecidos pela Comissão Especial, designada através de Portaria da Câmara Municipal de Iguaracy/PE.

3.3-QUANTITATIVO DE CARGOS E VAGAS

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	Nº de Vagas Previstas para o Concurso
Auxiliar de Serviços Gerais	CPE - I	1.212,00	02
Agente Administrativo	CPE - II	1.212,00	03
Recepcionista	CPE - III	1.212,00	01
Motorista	CPE - IV	1.212,00	01
Técnico de Controle Interno	CPE - V	1.500,00	01

3.3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO

Atendendo ao disposto da legislação vigente, a Câmara Municipal de Iguaracy/PE, procedeu pesquisa nos sites de concursos públicos realizados por diversas Câmaras Municipais do Estado de Pernambuco para verificação dos preços e estimativas dos custos. As consultas foram realizadas nos sites das empresas **FUNVAPI, ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA E CONTEMAX CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA**, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, para se ter a base do custo para a contratação do objeto em tela, guardado suas características e particularidades, sendo a seguinte:

Câmara Municipal de Tacaratu/PE (FUNVAPI)	
FONTE DE PESQUISA: www.funvapi.com.br	
NÍVEL FUNDAMENTAL (F1):	R\$ 70,00
NÍVEL MÉDIO (M1):	R\$ 80,00
MÉDIA:	R\$ 75,00

Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE (ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA - FACET)	
FONTE DE PESQUISA: www.facetconcursos.com.br	
NÍVEL FUNDAMENTAL (F2):	R\$ 60,00
NÍVEL MÉDIO (M2):	R\$ 80,00

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



MÉDIA:	R\$ 70,00
--------	-----------

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/PE (CONTEMAX CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA)	
FONTE DE PESQUISA: www.contemaxconsultoria.com.br	
NÍVEL FUNDAMENTAL (F3):	R\$ 60,00
NÍVEL MÉDIO (M3):	R\$ 80,00
MÉDIA:	R\$ 70,00

O valor unitário máximo por inscrição, se deu na média dos níveis de escolaridade, conforme pesquisa de preços feita perante os sites de empresa do ramo especializado, sendo os seguintes:

	NÍVEL EXIGIDO	VALOR POR CANDIDATO (R\$)
T1	FUNDAMENTAL (F1+F2+F3/3)	R\$ 63,33
T2	MÉDIO (M1+M2+M3/3)	R\$ 80,00
	MÉDIA FINAL (T1+T2/2):	R\$ 71,66

ESTIMATIVA GLOBAL (T1+T2/2*500)
R\$ 35.830,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e trinta reais)

Iguaracy, 27 de julho de 2022

Maria José Lopes Virgínio Araújo
MARIA JOSÉ LOPES VÍRGÍNIO ARAÚJO
Controladora Interna

[Handwritten signatures]